



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 039/2009

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 30/04/2009, SEÇÃO 3, PÁGINA 74**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o concurso público para provimento de cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, de que trata o Decreto nº. 94.664, de 23/07/1987, considerando ainda o disposto no Decreto nº. 4.175, de 27/03/2002, publicado no D.O.U. de 28/03/2002, na Portaria Conjunta nº. 022 de 30/04/2007, publicada no D.O.U. de 02/05/2007, do Ministério da Educação e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, na Portaria nº. 286 de 02/09/2008, publicada no D.O.U. de 03/09/2008 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, na Portaria nº. 1226 de 06/10/2008, publicada no D.O.U. de 07/10/2008 do Ministério da Educação e na Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC-UFG nº. 01/2007, de 07/12/2007 e as disposições deste Edital.

1 - O concurso público objeto deste Edital destina-se ao provimento de cargo na classe de Professor Adjunto, Professor Assistente e Professor Auxiliar da Carreira do Magistério Superior, para exercício de suas atividades na UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS.

1.1 - O número de vagas, a classe, o regime de trabalho, o local de atuação, área do concurso, formação exigida para o cargo, o período de inscrições, remuneração mensal, Unidade Responsável pelo concurso, encontram-se especificados no Anexo I, que faz parte integrante deste Edital para todos os fins de direito.

1.1.1 - Havendo expressa vontade da Unidade Acadêmica responsável, o período de inscrições do presente edital será automaticamente reaberto, para o concurso no qual não haja candidatos, ou ainda, na existência de vaga remanescente após a realização do concurso.

1.1.2 Na hipótese de ocorrer o item 1.1.1, o presente edital será aditado para informar o novo período de inscrição, a possível alteração da Classe de Professor da vaga a ser preenchida e o seu regime de trabalho e não terá um número limitado de vezes para ser reaberto.

1.2 - As normas complementares a este Edital, que fazem parte integrante deste Edital para todos os fins de direito, conforme o artigo terceiro e demais disposições da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC-UFG nº 01/2007, encontram-se disponíveis no sítio da UFG ([www.ufg.br](http://www.ufg.br)).

1.3 - As provas do concurso serão realizadas nos endereços constantes no Anexo I deste Edital.

2 - O Professor submetido ao regime de trabalho de Dedicção Exclusiva fica obrigado a prestar 40 horas semanais de trabalho em dois turnos diários completos, bem como impedido de exercer outra atividade remunerada pública ou privada.

2.1 - O Professor submetido ao regime de trabalho de 20 horas fica obrigado a prestar 20 horas semanais de trabalho em turnos de acordo com as determinações da Unidade Acadêmica onde irá exercer suas atividades.

2.2 - Os turnos na UFG são: matutino, vespertino e noturno.

2.3 - A Unidade Acadêmica definirá os turnos de atividades dos docentes na UFG e esta definição poderá ser alterada a qualquer momento em que vigorar o vínculo entre o candidato nomeado e a UFG.

2.4 - O local de atuação especificado no Anexo I poderá ser alterado, em caráter temporário ou definitivo, considerado o interesse da UFG, aprovado pelo Conselho Diretor da Unidade Acadêmica.

2.5 - São consideradas atividades acadêmicas próprias do Professor da Carreira do Magistério Superior:

2.5.1 - Atividades pertinentes à pesquisa, ensino e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

2.5.2 - Atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 039/2009

3 - As inscrições serão feitas pelo sítio da UFG ([www.ufg.br](http://www.ufg.br)).

3.1 - A UFG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas na comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica, alheios à UFG, que venham impossibilitar a transferência dos dados ou por falhas de impressão dos documentos relacionados nos itens 4.1.9 e 4.1.9.1.

3.2 - É de inteira responsabilidade do candidato ficar informado da regularidade de sua inscrição via internet ([www.ufg.br](http://www.ufg.br)).

4 - O candidato deverá verificar as informações sobre a Instalação do Concurso no sítio da UFG.

4.1 - O candidato deverá entregar no ato de Instalação do Concurso a seguinte documentação:

4.1.1 - Diploma de Graduação, Mestre, Doutor ou de Livre-Docente, reconhecido pelo Sistema Nacional de Pós-graduação conforme a exigência para posse no cargo, e demais documentos que comprovem que o candidato atende a formação exigida para a inscrição no concurso;

4.1.1.1 - Para atender o item anterior poderá ser apresentado documento provisório de possibilidade de cumprimento da titulação exigida;

4.1.1.1.1 - O deferimento da inscrição não dá o direito ao candidato o direito de ser nomeado para o cargo, se aprovado, devendo no prazo máximo fixado para a posse apresentar o comprovante válido da titulação exigida;

4.1.2 - Cópia do documento de identidade e C.P.F.;

4.1.3 - Uma foto 3x4 recente;

4.1.4 - *Curriculum Vitae* atualizado, apresentado na *Plataforma Lattes* (modelo CNPq) com documentos comprobatórios ou suas fotocópias;

4.1.5 - O material comprobatório do item 4.1.4 deve ser entregue ordenado, segmentado e numerado de acordo com a ordem constante no *Curriculum Vitae* apresentado pelo candidato, nos termos definidos nas normas complementares;

4.1.6 - O *Memorial*, no caso dos candidatos à classe de Professor Adjunto;

4.1.7 - O candidato ou seu representante legal que não entregar os documentos constantes no item 4.1 deste edital, estará eliminado do concurso;

4.1.8 - No caso de dúvida da autenticidade de alguma cópia de documento apresentado, o original deste poderá ser exigido pela banca examinadora do concurso;

4.1.9 - A Ficha de Inscrição e o Termo de Compromisso de concordância, obtidos no sítio da UFG, com todas as normas e critérios definidos para este concurso público, preenchidos e assinados pelo candidato;

4.1.9.1 - O valor da taxa de inscrição é R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) para a Classe de Adjunto, Nível I, em regime de Dedicção Exclusiva; R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para a Classe de Adjunto, Nível I, em regime de vinte horas; R\$ 40,00 (quarenta reais) para a Classe de Assistente, Nível I, em regime de vinte horas e R\$ 32,00 (trinta e dois reais) para a Classe de Auxiliar, Nível I, em regime de vinte horas e deve ser recolhida através de GRU, obtida através do sítio da UFG ([www.ufg.br](http://www.ufg.br)) no ato de inscrição ao concurso, e entregue no ato de instalação do concurso.

4.1.9.2 - O pagamento da GRU deverá ser efetivado no Banco do Brasil, dentro de suas condições de funcionamento e normas, até a data prevista para encerramento das inscrições.

4.1.9.3 - A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma.

4.2 - Após a homologação do resultado do concurso, a documentação entregue pelos candidatos ficará disponível para devolução pelo prazo de trinta dias.

4.2.1 - Findo este prazo, e não sendo a documentação retirada, a mesma será destinada para o que a Unidade Acadêmica responsável pelo concurso julgar pertinente.

5 - As provas para o concurso estão definidas pela Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC-UFG nº 01/2007.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 039/2009

6- O arquivo da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC-UFG nº 01/2007 encontra-se no sítio da UFG ([www.ufg.br](http://www.ufg.br)).

7 - Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, previsto na Lei nº. 8.112, de 11/12/1990.

8 - Do recurso

8.1 - Poderá ser formalizado recurso ao Conselho Diretor da Unidade Acadêmica diretamente responsável pelo concurso nas quarenta e oito horas após a proclamação do resultado.

8.2 - Os recursos porventura interpostos deverão ser julgados pelo Conselho Diretor da Unidade diretamente interessada em até cinco dias após o término do prazo estabelecido.

9 - Da nomeação e posse

9.1 - O candidato aprovado e classificado no concurso público, na forma estabelecida neste Edital, será nomeado, obedecida a ordem de classificação, mediante portaria expedida pelo Reitor, publicada no Diário Oficial da União;

9.2 - Para ser empossado, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

9.2.1 - Ser brasileiro nato ou estrangeiro, com visto permanente;

9.2.2 - Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;

9.2.3 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;

9.2.4 - Estar quite com as obrigações militares, no caso de candidatos do sexo masculino;

9.2.5 - Possuir a formação exigida para o concurso e demais exigências de habilitação para o exercício do cargo.

9.3 - O candidato aprovado deverá apresentar, no momento da posse, os documentos constantes do Anexo II, parte integrante do presente Edital.

9.4 - Outras exigências previstas em lei poderão ser solicitadas.

9.5 - Somente poderá ser empossado o candidato aprovado que for julgado apto para o cargo, física e mentalmente, pela Junta Médica da UFG.

10 - O candidato nomeado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de trinta dias contados da publicação do ato de nomeação no Diário Oficial da União.

10.1 - O candidato que não tomar posse no prazo estipulado terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito.

11 - A nomeação do candidato ocorrerá dentro do número de vagas fixadas no Anexo I deste Edital, ressalvada a hipótese de ampliação do número de vagas e autorização para provimento pelos órgãos competentes.

12 - O Concurso terá validade de um ano, com possibilidade de prorrogação por mais um ano, contada a partir da data de publicação da homologação.

13 - O provimento do cargo objeto deste Edital será realizado de acordo com a legislação em vigor.

14 - O Concurso será supervisionado pelo Departamento do Pessoal e Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos da UFG.

Goiânia, 29 de abril de 2009.

**Prof. Edward Madureira Brasil**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 039/2009  
ANEXO I

NÚMERO DO PROCESSO	VAGAS	CLASSE	REGIME DE TRABALHO	LOCAL DE ATUAÇÃO	ÁREA DO CONCURSO	FORMAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	REMUNERAÇÃO MENSAL	UNIDADE ACADÊMICA RESPONSÁVEL
23070.006749/2009-89	02	Assistente	20 horas	Goiânia	Economia Geral	Graduação em Ciências Econômicas, Mestrado em Economia ou áreas afins	30/04/2009 a 14/05/2009	1.838,09 (hum mil oitocentos e trinta e oito reais e nove centavos)	<b>ESCOLA DE AGRONOMIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS/UFG</b> Endereço: Campus II Samambaia – Rodovia Goiânia/Nova Veneza, Km 0 – Caixa Postal 131, CEP 74690-900 Goiânia-GO – Brasil Telefone (062) 3521-1530 E-mail: marceleneufg@gmail.com Horário de Atendimento ao Público: das 8h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min
23070.006426/2009-95	02	Auxiliar	20 horas	Goiânia	Piano, Harmonia Funcional e Percepção	Graduação em Música	30/04/2009 a 19/06/2009	1.523,59 (hum mil quinhentos e vinte três reais e cinquenta e nove centavos)	<b>ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS/UFG</b> Endereço de realização do concurso: Escola de Música e Artes Cênicas /UFG Campus Samambaia Goiânia –GO Telefone: (62) 3521-1125 - Fax: (62) 3521-1175 E.mail: emeirinhos@musica.ufg.br emeirinhos@gmail.com <a href="http://www.musica.ufg.br">www.musica.ufg.br</a> Horário de atendimento ao público externo: das 7h30min às 17h30min
23070.006428/2009-84	01	Auxiliar	20 horas	Goiânia	Violão; Educação Musical, Mídias e Tecnologias	Graduação em Música	30/04/2009 a 19/06/2009	1.523,59 (hum mil quinhentos e vinte três reais e cinquenta e nove centavos)	
23070.006753/2009-47	01	Adjunto	DE	Goiânia	Políticas Educacionais	Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins e Doutorado em Educação	30/04/2009 a 19/05/2009	R\$ 6.722,85 (seis mil setecentos e vinte dois reais e oitenta e cinco centavos)	<b>FACULDADE DE EDUCAÇÃO/UFG</b> Endereço: Rua Delenda Resende de Melo, s/n, Setor Universitário Goiânia/Goiás CEP: 74605-050 Fones: (62) 3209-6202 Fax: (62) 3521-1879 e-mail: <a href="mailto:fe@fe.ufg.br">fe@fe.ufg.br</a> <a href="http://www.fe.ufg.br">www.fe.ufg.br</a> Os horários regulares de funcionamento da Coordenação Administrativa da Faculdade de Educação são das 08h às 12h e das 14h às 17h.
23070.006875/2009-33	01	Adjunto	DE	Goiânia	Anatomia Humana e Comparada	Graduação em Ciências Biológicas ou áreas afins, Mestrado em Anatomia Humana, Animal ou áreas afins e Doutorado em Anatomia Humana, Animal ou áreas afins	30/04/2009 a 25/05/2009	R\$ 6.722,85 (seis mil setecentos e vinte dois reais e oitenta e cinco centavos)	<b>INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/UFG</b> Endereço de realização do concurso: Instituto de Ciências Biológicas Campus Samambaia - Goiânia – GO Telefone: (62) 3521-1487 (62) 3521-1078 FAX: (62) 3521-1190 Horário de atendimento ao público externo: das 8h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 039/2009  
ANEXO I

ÚMERO DO PROCESSO	VAGAS	CLASSE	REGIME DE TRABALHO	LOCAL DE ATUAÇÃO	ÁREA DO CONCURSO	FORMAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	REMUNERAÇÃO MENSAL	UNIDADE ACADÊMICA RESPONSÁVEL
23070.006876/2009-88	01	Adjunto	20 horas	Goiânia	Ciências Sociais e Educação	Graduação em Ciências Sociais e Doutorado em Antropologia, Ciência Política, Sociologia ou Educação	04/05/2009 a 29/05/2009	2.243,55 (dois mil duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)	<b>FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS/UFG</b> Campus Samambaia, caixa postal: 131 Goiânia - GO Telefone: (62) 3521-1343 Fax: (62) 3521-1339 E-mail: <a href="mailto:gracejo.borges@gmail.com">gracejo.borges@gmail.com</a>  Horário de atendimento ao público externo: das 8h00min às 12h00min Das 14h00min às 17h00min
23070.007078/2009-73	01	Assistente	20 horas	Catalão	Contabilidade	Graduação em Ciências Contábeis e Mestrado em Ciências Contábeis ou Administração ou Economia	30/04/2009 a 14/05/2009	1.838,09 (hum mil oitocentos e trinta e oito reais e nove centavos)	<b>CAMPUS CATALÃO/UFG</b> Endereço: Av. Dr.Lamartine Pinto de Avelar, 1120 - Setor Universitário - Catalão-GO Telefones: (64) 3441-1503 ou 3441-1500 Fax: (64) 3441-1515 E.mail: <a href="mailto:diretoria@catalao.ufg.br">diretoria@catalao.ufg.br</a> <a href="http://www.catalao.ufg.br">www.catalao.ufg.br</a> Horário de atendimento ao público: das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS  
ESCOLA DE AGRONOMIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS**

**CONCURSO PARA PROFESSOR ASSISTENTE  
NORMAS COMPLEMENTARES**

**EDITAL Nº 039/2009 – Publicado no DOU em 30/04/2009**

O Conselho Diretor da Escola de Agronomia e Engenharia de Alimentos (EA) da UNIVERSIDADE FEDERAL de GOIÁS faz saber aos interessados que se encontram abertas as inscrições ao Concurso Público de Provas e Títulos para **PROFESSOR ASSISTENTE**, de que trata o Edital nº 039/2009/UFG, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União de 30/04/2009, seção 3, página 74, de acordo com a Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº 01/2007, observadas as normas complementares e condições do edital:

**I – DO CONCURSO**

**CURSO:** Ciências Econômicas

**I.1 - Área:** Economia Geral

**I.2- Formação exigida**

Graduação em Ciências Econômicas , Mestrado em Economia ou áreas afins.

**I.3- Classe:** Assistente

**I.4- Número de vagas:** 02 ( duas)

**I.5- Regime de trabalho:** 20 (vinte) horas semanais

**I.6- Local de atuação:** Escola de Agronomia e Engenharia de Alimentos / Curso de Ciências Econômicas

**II – DAS INSCRIÇÕES**

Pelo sítio da UFG na Internet ([www.ufg.br](http://www.ufg.br)), por meio de preenchimento de formulário eletrônico, cuja cópia em papel deverá ser assinada e entregue durante o ato de instalação do concurso, e emissão de guia de recolhimento única (GRU), a ser paga dentro do período de inscrição.

Período: 30/04/2009 a 14/05/2009.

**III – DAS PROVAS**

Considerando-se o que dispõe o Art. 3º da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº 01/2007, o Conselho Diretor da Escola de Agronomia e Engenharia de Alimentos (EA) da UFG estabelece para a realização deste concurso que:

**III.1- No que se refere ao inciso I dos Art. 17:** prova escrita

**III.2- Lista de Pontos para as provas Escrita e Didática.**

1. Maximização da utilidade e escolha do consumidor
2. Função de produção e maximização de lucro
3. Modelo de Concorrência Perfeita
4. Expectativas adaptativas, racionais e a curva de Phillips

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS  
ESCOLA DE AGRONOMIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS**

5. Determinação da renda nos modelos Clássico e Keynesiano
6. Política monetária, fiscal e seus efeitos sobre a demanda agregada
7. Comercio internacional e vantagens comparativas
8. Do pós-guerra à era JK
9. Reformas, endividamento externo e o Milagre Econômico
10. O II PND e a crise da dívida externa

**III.3-** O sorteio dos pontos da **prova escrita** será realizado imediatamente após a instalação do concurso, com antecedência de 6 (seis) horas do início da prova.

**III.4-** Não será permitida a consulta bibliográfica na prova escrita.

**III.5-** Na prova de títulos, as atividades desenvolvidas e comprovadas pelo candidato **nos últimos 05 (cinco)** anos serão pontuadas de acordo com a tabela anexa da Resolução CONSUNI/CEPEC n°01/2007. Os pesos para o cálculo da nota de títulos (atendendo o inciso VI do Art. 25 da resolução CONSUNI/CEPEC n° 01/2007) são os seguintes:

Atividades	Peso
Ensino	3
Produção Intelectual	3
Pesquisa e Extensão	2
Qualificação	1
Administrativas e de Representação	1

**III.6-** A banca atribuirá uma **única** Nota de Títulos para cada candidato.

**III.7-** Modelo do *Curriculum Vitae*. Apresentado na Plataforma Lattes (modelo CNPq), padrão ABNT, impresso e devidamente comprovado, ordenado e numerado de acordo com a ordem constante no *Curriculum Vitae*.

#### **IV – DA INSTALAÇÃO DO CONCURSO**

A Escola de Agronomia e Engenharia de Alimentos disponibilizará no sítio da UFG na Internet ([www.ufg.br](http://www.ufg.br)), com pelo menos dez dias de antecedência, a data, horário e local da instalação do concurso.

#### **V – DISPOSIÇÕES FINAIS**

O Conselho Diretor da Escola de Agronomia e Engenharia de Alimentos é a instância recursal máxima em relação a esse concurso (Art. 34 e 35 da Resolução 001/2007 - CONSUNI).

Goiânia, 29 de abril de 2009.

Prof. Dr. Juarez Patrício de Oliveira Jr.  
Diretor da EA-UFG

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS**

**CONCURSO PROFESSOR AUXILIAR  
NORMAS COMPLEMENTARES**

EDITAL Nº 039/2009 – Publicado DOU em 30/04/2009

O Conselho Diretor da **ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, aprovou as seguintes normas complementares ao Concurso Público de Provas e Títulos para PROFESSOR AUXILIAR, de que trata o Edital 039/2009/UFG, publicado no Diário Oficial da União em 30/04/2009, seção 3, página 74, de acordo com a Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº 01/2007:

**ÁREA: PIANO, HARMONIA FUNCIONAL E PERCEPÇÃO**

**I – DO CONCURSO:**

<b>Área do Concurso</b>	<b>Vagas</b>	<b>Regime de Trabalho</b>	<b>Formação exigida</b>
Piano, harmonia funcional e Percepção	02	20h	Graduação em Música

**II – DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições ao Concurso serão realizadas pelo sítio da UFG na Internet ([www.ufg.br](http://www.ufg.br)), por meio de preenchimento de formulário eletrônico, cuja cópia em papel deverá ser assinada e entregue durante o ato de instalação do concurso, e emissão de Guia de Recolhimento Única (GRU), a ser paga dentro do período de inscrição.

- **Prazo** para inscrição: 30 de abril a 19 de junho de 2009

- **Datas de realização do Concurso:** O Concurso começará no dia 01 de julho de 2009 na Escola de Música e Artes Cênicas da UFG após a sua instalação.

**III – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

1. Diploma de Graduação em Música.
2. Histórico escolar e/ou outros documentos que comprovem ser a área de formação do candidato a exigida pelo Concurso.
3. Curriculum Vitae atualizado apresentado na Plataforma Lattes (modelo CNPq) com fotocópias autenticadas dos documentos comprobatórios organizados de acordo com as classes de atividades previstas no Art. 24 da Res. CONSUNI/CEPEC 01/2007 seguindo a Tabela de Pontuações Máximas na Prova de Títulos, ou seja:

- Atividades de Ensino

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS**

- Produção Intelectual (inclui Produção Artística)
  - Atividades de Pesquisa e Extensão
  - Atividades de Qualificação
  - Atividades Administrativas e de Representação
4. Prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros
  5. Título de eleitor e prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros
  6. Documento de identidade e CPF
  7. Passaporte atualizado, com visto permanente, para estrangeiros
  8. Duas fotos 3x4 recentes

#### **IV – DAS PROVAS**

Considerando-se o que dispõe o Art. 3 da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC nº 01/2007, o Conselho Diretor da Escola de Música e Artes Cênicas da UFG estabelece para este concurso que:

##### **- Das Provas Teórico-Prática e Didática**

1. No que se refere ao artigo 12 e ao inciso I do artigo 16: **prova teórico-prática eliminatória.**
  - De acordo com a classificação dos candidatos, respeitando-se a nota de corte 7,00 (sete) na prova teórico-prática somente estarão habilitados a realizar as demais provas, até cinco candidatos por vaga oferecida no edital para a área do concurso.
  - Na ocorrência de empate, todos os candidatos classificados no limite de corte definido no item anterior estarão habilitados a realizar as demais provas do concurso, ainda que seja ultrapassando o limite de cinco candidatos por vaga.
  - Na hipótese de ocorrer impugnação, o candidato impugnante fica, desde logo, certificado de que, sendo julgada procedente sua impugnação fará as demais provas nas mesmas condições, datas e prazos que os demais candidatos
2. Quanto ao **conteúdo e lista de pontos** para as provas Teórico-Prática e Didática.

No desenvolvimento dos temas sorteados, a Banca Examinadora avaliará o conhecimento específico do candidato além de identificar uma personalidade artística amadurecida, que revele capacidade de discernimento e potencial para orientar a formação de artistas em nível de Graduação e Pós-Graduação. Espera-se que o candidato revele amplo conhecimento sobre os temas abaixo subdivididos. A prova Teórico-Prática terá duas partes, a parte escrita e a parte prática, como segue:

##### **- Das Provas Teórico-Prática (parte escrita) e Didática :**

###### **PONTO 01**

As composições de Egberto Gismonti como ferramenta de formação técnica e estilística do pianista;

###### **PONTO 02**

Piano: condução rítmica em gêneros brasileiros;

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS**

**PONTO 03**

Características harmônicas e estilo pianístico na música de Hermeto Pascoal;

**PONTO 04**

A improvisação e reharmonização;

**PONTO 05**

O ensino da harmonia no teclado;

**PONTO 06**

O ensino de percepção musical ;

**PONTO 07**

Leitura de Cifras; harmonização, reharmonização e transposição de músicas populares;

**PONTO 08**

Análise harmônica de uma das seguintes peças: "Frevo" de Egberto Gismontti, "Montreaux" de Hermeto Pascoal ou "Samambaia", de César Camargo Mariano;

**PONTO 09**

O piano na prática de conjunto na música popular: implicações melódicas, rítmicas, harmônicas e metodológicas;

**PONTO 10**

Metodologias e estratégias para o desenvolvimento da percepção da música popular;

**PONTO 11**

Características rítmicas na música de César Camargo Mariano

**- Da Prova Teórico-Prática (parte prática):**

- I. **Na parte prática** o candidato deverá realizar uma performance instrumental com duração máxima de 50 (cinquenta) minutos, sendo aproximadamente 25 (vinte e cinco) minutos de piano solo e aproximadamente 25 (vinte e cinco) minutos com acompanhamento de contrabaixo elétrico e bateria. A Escola de Música e Artes Cênicas da UFG colocará à disposição do candidato um piano acústico, uma bateria e um amplificador de contrabaixo. É de total responsabilidade do candidato a presença, pontualidade e -
- II. performance dos referidos músicos acompanhadores, bem como o transporte e utilização de quaisquer instrumentos ou equipamentos que se façam necessários, além dos oferecidos pela UFG. O programa é de livre escolha do candidato, com exceção da música "Samambaia", de César Camargo Mariano, que deverá ser executada por todos os candidatos em piano solo. O programa deverá contemplar gêneros ou estilos relacionados com a música popular brasileira e a utilização de improvisação.
- III. O sorteio dos pontos da parte escrita da prova Teórico - Prática será feito imediatamente após a instalação do concurso e seu início será 6 (seis) horas após o sorteio.
- IV. Não será permitida a consulta bibliográfica na prova escrita.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS**

**- Da Prova de Títulos**

- V. Para a atribuição de pontos na prova de títulos, o Conselho Diretor da ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS aprovou atribuir, às atividades desenvolvidas e comprovadas pelo candidato, **nos últimos 05** (cinco) anos, a pontuação de acordo com a tabela que se encontra em anexo à Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC no. 01/2007.
- VI. As provas de título serão baseadas no *curriculum vitae* apresentado na Plataforma Lattes (modelo CNPq) acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios ou de suas cópias autenticadas segundo critérios estabelecidos na *Seção IV* da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC nº 01/2007.
- VII. Os pesos para o cálculo da Nota de Títulos, atendendo o inciso VI do artigo 25 da resolução 001/2007 CONSUNI/CEPEC da UFG são os seguintes:

Atividade	Peso
I - Atividades de Ensino	2
II- Produção Intelectual	3
III - Atividades de Pesquisa e Extensão	2
IV - Atividade de Qualificação	2
V - Atividades Administrativas e de Representação	1

- VIII. A banca atribuirá uma **única** Nota de Títulos para cada candidato

**V – DA INSTALAÇÃO**

A instalação do concurso será dia 01 de julho de 2009 às 9h00 na Escola de Música e Artes Cênicas da UFG, Campus Samambaia, na sala da direção, com a presença dos candidatos.

**VI – DISPOSIÇÕES FINAIS**

O concurso realizar-se-á de conformidade com as disposições contidas na Resolução CONSUNI/CEPEC nº 01/2007, que regulamenta o ingresso para carreira de Magistério Superior na Universidade Federal de Goiás.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS**

**ÁREA: VIOLÃO; EDUCAÇÃO MUSICAL, MÍDIAS E TECNOLOGIAS**

**I – DO CONCURSO:**

<b>Área do Concurso</b>	<b>Vagas</b>	<b>Regime de Trabalho</b>	<b>Formação exigida</b>
Violão; Educação Musical, Mídias e Tecnologias	01	20h	Graduação em Música

**II – DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições ao Concurso serão realizadas pelo sítio da UFG na Internet ([www.ufg.br](http://www.ufg.br)), por meio de preenchimento de formulário eletrônico, cuja cópia em papel deverá ser assinada e entregue durante o ato de instalação do concurso, e emissão de Guia de Recolhimento Única (GRU), a ser paga dentro do período de inscrição.

- **Prazo** para inscrição: 30 de abril a 19 de junho de 2009

- **Datas de realização do Concurso:** O Concurso começará no dia 01 de julho de 2009 na Escola de Música e Artes Cênicas da UFG após a sua instalação.

**III – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

1. Diploma de Graduação em Música.
2. Histórico escolar e/ou outros documentos que comprovem ser a área de formação do candidato a exigida pelo Concurso.
3. Curriculum Vitae atualizado apresentado na Plataforma Lattes (modelo CNPq) com fotocópias autenticadas dos documentos comprobatórios organizados de acordo com as classes de atividades previstas no Art. 24 da Res. CONSUNI/CEPEC 01/2007 seguindo a Tabela de Pontuações Máximas na Prova de Títulos, ou seja:
  - Atividades de Ensino
  - Produção Intelectual (inclui Produção Artística)
  - Atividades de Pesquisa e Extensão
  - Atividades de Qualificação
  - Atividades Administrativas e de Representação
4. Prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros
5. Título de eleitor e prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros
6. Documento de identidade e CPF

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS**

7. Passaporte atualizado, com visto permanente, para estrangeiros
8. Duas fotos 3x4 recentes

#### **IV – DAS PROVAS**

Considerando-se o que dispõe o Art. 3 da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC nº 01/2007, o Conselho Diretor da Escola de Música e Artes Cênicas da UFG estabelece para este concurso que:

##### **- Das Provas Teórico-Prática e Didática**

1. No que se refere ao artigo 12 e ao inciso I do artigo 16: **prova teórico-prática eliminatória.**
  - De acordo com a classificação dos candidatos, respeitando-se a nota de corte 7,00 (sete) na prova teórico-prática, somente estarão habilitados a realizar as demais provas até cinco candidatos por vaga oferecida no edital para a área do concurso.
  - Na ocorrência de empate, todos os candidatos classificados no limite de corte definido no item anterior estarão habilitados a realizar as demais provas do concurso, ainda que seja ultrapassando o limite de cinco candidatos por vaga.
  - Na hipótese de ocorrer impugnação, o candidato impugnante fica, desde logo, certificado de que, sendo julgada procedente sua impugnação fará as demais provas nas mesmas condições, datas e prazos que os demais candidatos
2. Quanto ao **conteúdo e lista de pontos** para as provas Teórico-Prática e Didática.

No desenvolvimento dos temas sorteados, a Banca Examinadora avaliará o conhecimento específico do candidato além de identificar uma personalidade artística amadurecida, que revele capacidade de discernimento e potencial para orientar a formação de artistas em nível de Graduação. Espera-se que o candidato revele amplo conhecimento sobre os temas abaixo subdivididos. A prova Teórico-Prática terá duas partes, a parte escrita e a parte prática, como segue:

##### **- Das Provas Teórico-Prática (parte escrita) e Didática :**

###### **PONTO 01**

Ensino Coletivo de Instrumento Musical: metodologias de ensino-aprendizagem e aspectos históricos;

###### **PONTO 02**

Aspectos didático-pedagógicos do Ensino Coletivo de Violão;

###### **PONTO 03**

Ensino Coletivo de Violão: pressupostos teóricos e experiências;

###### **PONTO 04**

Compositores e Repertório do Violão Solo Popular Brasileiro;

###### **PONTO 05**

Elaboração de Arranjos para Conjunto de Violões;

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS**

**PONTO 06**

Harmonia aplicada ao violão;

**PONTO 07**

Improvisação ao violão.

**PONTO 08**

Educação Musical, Mídias e Novas Tecnologias;

**PONTO 09**

O uso de softwares como ferramenta de ensino musical;

**PONTO 10**

O uso de mídias e tecnologias na educação musical;

**- Da Prova Teórico-Prática (parte prática):**

- I. **Na parte prática** o candidato deverá realizar uma performance instrumental com duração máxima de 50 (cinquenta) minutos. A performance deverá conter no mínimo 25 (vinte e cinco minutos) de violão solo e poderá ser complementada em forma de conjunto. Em havendo música de conjunto é de total responsabilidade do candidato a presença, pontualidade e performance dos músicos acompanhadores, bem como o transporte e utilização de quaisquer instrumentos ou equipamentos que se façam necessários. O programa é de livre escolha do candidato e deverá contemplar gêneros ou estilos relacionados com a música popular.
- II. O sorteio dos pontos da parte escrita da prova Teórico - Prática será feito imediatamente após a instalação do concurso e seu início será 6 (seis) horas após o sorteio.
- III. Não será permitida a consulta bibliográfica na prova escrita.

**- Da Prova de Títulos**

- IV. Para a atribuição de pontos na prova de títulos, o Conselho Diretor da ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS aprovou atribuir, às atividades desenvolvidas e comprovadas pelo candidato, **nos últimos 05** (cinco) anos, a pontuação de acordo com a tabela que se encontra em anexo à Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC no. 01/2007.
- V. As provas de título serão baseadas no *curriculum vitae* apresentado na Plataforma Lattes (modelo CNPq) acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios ou de suas cópias autenticadas segundo critérios estabelecidos na *Seção IV* da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC nº 01/2007.
- VI. Os pesos para o cálculo da Nota de Títulos, atendendo o inciso VI do artigo 25 da resolução 001/2007 CONSUNI/CEPEC da UFG são os seguintes:

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS**

Atividade	Peso
I - Atividades de Ensino	2
II- Produção Intelectual	3
III - Atividades de Pesquisa e Extensão	2
IV - Atividade de Qualificação	2
V - Atividades Administrativas e de Representação	1

VII. A banca atribuirá uma **única** Nota de Títulos para cada candidato

**V – DA INSTALAÇÃO**

A instalação do concurso será dia 01 de julho de 2009 às 9h30 na Escola de Música e Artes Cênicas da UFG, Campus Samambaia, na sala da direção, com a presença dos candidatos.

**VI – DISPOSIÇÕES FINAIS**

O concurso realizar-se-á de conformidade com as disposições contidas na Resolução CONSUNI/CEPEC nº 01/2007, que regulamenta o ingresso para carreira de Magistério Superior na Universidade Federal de Goiás.

Goiânia, 29 de abril de 2009.

Prof. Eduardo Meirinhos  
Diretor da EMAC



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

**CONCURSO PARA PROFESSOR ADJUNTO**  
**NORMAS COMPLEMENTARES**

EDITAL Nº 039/2009 – Publicado no DOU em 30/04/2009

O Conselho Diretor da FACULDADE DE EDUCAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, faz saber aos interessados que se encontram abertas as inscrições ao Concurso Público de Provas e Títulos para classe de PROFESSOR ADJUNTO, de que trata o Edital nº 039/2009/UFG, publicado no Diário Oficial da União no dia 30/04/2009, seção 3, página 74, de acordo com a Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº 01/2007, observadas as seguintes normas complementares e condições do edital:

**I – DO CONCURSO:**

1. **ÁREA DE CONHECIMENTO:** Políticas Educacionais

**FORMAÇÃO EXIGIDA:** Licenciatura Plena em Pedagogia ou áreas afins e Doutorado em Educação

**NÚMERO DE VAGAS :** 01 (uma) vaga

**REGIME DE TRABALHO:** DE (dedicação exclusiva)

**CLASSE:** Adjunto

**II – DA INSCRIÇÃO**

- a) As inscrições deverão ser feitas pelo sítio da UFG na Internet ([www.ufg.br](http://www.ufg.br)), por meio de preenchimento de formulário eletrônico, cuja cópia em papel deverá ser assinada e entregue durante o ato de instalação do concurso, e emissão de guia de recolhimento única (GRU), a ser paga dentro do período de inscrição.
- b) Os candidatos aprovados e efetivados nas áreas/disciplinas, objeto desse concurso, atuarão na UFG, em conformidade com as necessidades da Faculdade de Educação.

<b>ÁREA DO CONCURSO</b>	<b>PERÍODO DE INSCRIÇÃO</b>
Políticas Educacionais	30/04/2009 a 19/05/2009

**III – DAS PROVAS**

# As provas escrita e didática, para a classe de Professor Adjunto, obedecerão às seguintes normas:

- a) - Após o encerramento da instalação do concurso, será feito o sorteio do ponto da prova escrita, com 24 horas de antecedência do início da mesma.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**FACULDADE DE EDUCAÇÃO**

- b) - O cronograma das demais atividades do concurso serão divulgadas durante a instalação do concurso
- c) - A prova escrita será realizada sem qualquer forma de consulta.
- d) - É vedado ao candidato apresentar-se à prova escrita portando textos ou anotações previamente elaborados.
- e) - A prova escrita terá caráter eliminatório, e serão aprovados para as fases seguintes do concurso, até 08 (oito) candidatos, tomando como critério as maiores médias individuais iguais ou superiores a 7,0 (sete). Em caso de empate na oitava maior média individual, todos os candidatos que se encontrarem nessa situação serão considerados aptos para continuar no concurso. Na hipótese de ocorrer impugnação, o candidato impugnante fica, desde logo, certificado de que, sendo julgada procedente sua impugnação fará as demais provas nas mesmas condições, datas e prazos que os demais candidatos
- f) - A prova escrita terá duração de 4 (quatro) horas.
- g) - A prova didática será iniciada 24 horas após o sorteio do ponto.
- h) - A defesa de memorial consistirá em uma apresentação inicial feita pelo candidato, com duração de 20 (vinte) minutos, seguida das arguições ao candidato pelos membros da banca examinadora.
- i) - Os candidatos deverão consultar a Banca Examinadora, no ato do sorteio do ponto da Prova Didática, a respeito dos recursos materiais disponíveis na Faculdade de Educação e requerê-los por escrito para a realização da prova didática e defesa de memorial.
- j) - É facultado ao candidato o uso de quaisquer recursos didáticos, desde que providenciado por ele.
- k) - O tempo de instalação do equipamento será contado no tempo disponível para a prova.
- l) - A Faculdade de Educação e a Banca Examinadora não se responsabilizarão por problemas relacionados ao uso e ao funcionamento dos equipamentos, inclusive a queda ou a falta de energia. E caso o equipamento instalado para a aula não funcione, não será facultado tempo adicional ao candidato.

#### **IV- DA LISTA DE PONTOS**

# Os pontos para o concurso das provas escrita e didática são os que constam na lista abaixo e não haverá indicação de referências bibliográficas para as provas escrita e didática.

##### **Área: Políticas Educacionais**

- 1) A educação escolar no contexto de transformações da sociedade contemporânea
- 2) Estado, políticas sociais e educação
- 3) Organização escolar, gestão e trabalho docente pós-LDB



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**FACULDADE DE EDUCAÇÃO**

- 4) A organização e regulação da educação escolar no Brasil a partir de 1990
- 5) Políticas públicas e qualidade da educação
- 6) Políticas de formação e profissionalização docente.
- 7) Gestão da educação no contexto atual: paradigmas, tendências e perspectivas
- 8) A organização do trabalho escolar: o projeto político-pedagógico, a gestão e o trabalho do professor
- 9) Financiamento da educação no Brasil
- 10) Reformas e políticas educacionais no cenário internacional e nacional a partir dos anos de 1980.
- 11) Educação básica: diagnóstico, políticas e desafios.

**V- DA PROVA DE TÍTULOS**

- a) Para a pontuação na Prova de Títulos serão mantidos todos os valores constantes da tabela anexa da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº 01/2007.
- b) Tendo em vista os parâmetros constantes em Tabela de Pontuações anexa à Resolução CONSUNI/CEPEC no 01/2007, os pesos na Prova de Títulos, segundo as classes de atividades, serão os seguintes:

**Pesos da Prova de Títulos por classes de atividades**

Classes de atividades	Peso
I – atividades de ensino englobando orientação e outras atividades acadêmicas	3,0 (três)
II – produção intelectual bibliográfica, artística e tecnológica	4,0 (quatro)
III – atividades de pesquisa e extensão	2,0 (dois)
IV – atividades de qualificação	0,5 (meio ponto)
V – atividades administrativas e de representação	0,5 (meio ponto)

- c) **O material comprobatório constante do item 4.1 do edital, deverá ser entregue ordenado, segmentado e numerado em destaque de acordo com o Curriculum Vitae, formato Lattes, modelo CNPQ;**
- d) **O candidato deverá apresentar seu curriculum vitae no formato Lattes, modelo CNPq, acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios, observando os itens constantes na Tabela de Pontuações, anexa à Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC nº 01/2007:**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

I – Ensino.

II – Produção Intelectual.

III – Atividades de pesquisa e extensão.

IV – Atividades de qualificação.

V – Atividades administrativas e de representação.

- e) Na pontuação do item Ensino serão considerados apenas a produção dos últimos cinco anos, conforme Tabela de Pontuação anexo da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC nº 01/2007;
- f) A documentação definida nos itens 4.1.4 e 4.1.5 do edital deverá ser apresentada, da seguinte forma:
  - 1. O candidato deve numerar em destaque, a mão e a tinta, todos os itens do Currículo Vitae, formato Lattes, modelo CNPq, que serão objeto de comprovação;
  - 2. Cada documento comprobatório deve trazer em sua parte superior, com o mesmo destaque, o número do item do Currículo Vitae a que ele se refere;
- g) A Banca atribuirá uma nota única para a Prova de Títulos para cada candidato.

#### **VI- DA INSTALAÇÃO DO CONCURSO**

- A data, local e horário da instalação do Concurso serão divulgados 10 (dez) dias após o encerramento das inscrições no sítio da UFG ([www.ufg.br](http://www.ufg.br)).

#### **VII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

# O Concurso realizar-se-á de conformidade com as disposições contidas na Resolução CONSUNI/CEPEC nº. 01/2007, que regulamenta o ingresso para carreira de Magistério Superior na Universidade Federal de Goiás e que se encontra no sítio [www.ufg.br](http://www.ufg.br).

Goiânia, 29 de abril de 2009.

Prof. Dr. Ged Guimarães  
Diretor da FE/UFG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

**CONCURSO PARA PROFESSOR ADJUNTO**  
**NORMAS COMPLEMENTARES**

EDITAL Nº 039/2009 – Publicado no DOU em 30/04/2009

O Conselho Diretor do INSTITUTO de CIÊNCIAS BIOLÓGICAS da UNIVERSIDADE FEDERAL de GOIÁS faz saber aos interessados que se encontram abertas as inscrições ao Concurso Público de Provas e Títulos para **PROFESSOR ADJUNTO**, de que trata o Edital nº 039/2009/UFG, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União de 30/04/2009, seção 3, página 74, de acordo com a Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº 01/2007, observadas as seguintes normas complementares e condições do edital:

**I. DO CONCURSO**

**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:** Anatomia Humana e Comparada

**CLASSE:** Adjunto

**NUMERO DE VAGA:** 01 vaga

**REGIME DE TRABALHO:** D.E

**FORMAÇÃO:** Graduado em Ciências Biológicas ou áreas afins,  
Mestrado em Anatomia humana, animal ou áreas afins, e  
Doutorado em Anatomia humana, animal ou áreas afins

**LOCAL DE ATUAÇÃO:** Instituto de Ciências Biológicas- Departamento de Morfologia

**II. Da inscrição**

Pelo sítio da UFG na internet ([www.ufg.br](http://www.ufg.br)), por meio de preenchimento de formulário eletrônico, cuja cópia em papel deverá ser assinada e entregue durante o ato de instalação do concurso, e emissão da guia (GRU), a ser paga dentro do período da inscrição.

Período: 30/04/09 a 25/05/2009

**III. Das Provas:**

Atendendo-se a resolução CONSUNI/ CEPEC/ 01/2007 em seu artigo 3º, parágrafo único, o Conselho Diretor do Instituto de Ciências Biológicas estabelece para este concurso:

a) atendendo ao inciso I do artigo 18: prova escrita

b) Lista de Pontos para as provas Escrita e Didática:

Os conteúdos para a prova escrita e didática atendem a área de Anatomia Humana e Comparada.

1. Anatomia Humana e Comparada do sistema Tegumentar e anexos.
2. Anatomia Humana e Comparada do sistema Esquelético.
3. Anatomia Humana e Comparada do sistema Muscular.
4. Anatomia Humana e Comparada do sistema Circulatório.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

5. Anatomia Humana e Comparada do sistema Respiratório.
6. Anatomia Humana e Comparada do sistema Digestório.
7. Anatomia Humana e Comparada do sistema Excretor e osmorregulação.
8. Anatomia Humana e Comparada do sistema Reprodutor.
9. Anatomia Humana e Comparada do sistema Sensorial.
10. Anatomia Humana e Comparada do sistema nervoso.

### BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

#### Anatomia Humana:

- DI DIO, L. J. A. **Tratado de Anatomia Aplicada**. Volumes 1 e 2. São Paulo: Póluss, 1998.
- GARDNER, E.; GRAY, R. J.; O'RAHILLY **Anatomia: estudo regional do corpo humano** 4 ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 1988.
- D'ANGELO & FATTINI. **Anatomia Humana sistêmica e Segmentar**. São Paulo, Atheneu, 1994.
- GRAY, H., GROSS, C. M. **Anatomia**. 29ª ed. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 1988.
- MACHADO, A. **Neuroanatomia funcional**. São Paulo, Atheneu, 1992.
- NETTER, F. H. **Atlas de Anatomia Humana**. 3 ed. Porto Alegre, Artmed, 1998.
- SOBOTTA, J.; STAUBESAND, J. (editor). **Atlas de Anatomia Humana: cabeça, pescoço e extremidade superior**. 21 ed. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2000.
- SOBOTTA, J.; STAUBESAND, J. (editor). **Atlas de Anatomia Humana: tronco, vísceras e extremidade inferior**. 21 ed. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2000.
- TORTORA, J. G. **Corpo Humano - Fundamentos de Anatomia e Fisiologia**, 9ª. Ed. Porto Alegre: Artmed, 2000.
- WOLF-HEIDEGGER, G. **Atlas de Anatomia Humana**. 4 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1981.
- WOLF-HEIDEGGER, G. **Atlas de Anatomia Humana: Anatomia Geral, Paredes do Tronco, Membros Superior e Inferior**. Volume 1 5 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000.
- WOLF-HEIDEGGER, G. **Atlas de Anatomia Humana: Cabeça e Pescoço, Tórax, Abdome, Pelve, Olho e Orelha**. 5 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000.

#### Anatomia Comparada:

- GETTY, R. **Anatomia dos Animais Domésticos**. Rio de Janeiro, Editora Guanabara Koogan, 1986.
- HIDEBRAND, M. Análise da estrutura dos vertebrados. São Paulo, Editora Atheneu, 1995.
- ROMER, A.S.; PARSONS, T. S. Anatomia Comparada dos Vertebrados. São Paulo, Editora Atheneu, 1985.

c) O sorteio do ponto para prova Escrita será realizado com 24 horas de antecedência de seu inicio.

d) Não será permitida consulta bibliográfica na prova escrita.

e) Para atribuição de pontos na prova de títulos será considerado as atividades desenvolvidas e comprovadas pelo candidato, nos últimos 5 anos, atendo-se a pontuação de acordo com tabela anexa a resolução CONSUNI/CEPEC/01/2007. Os pesos para o cálculo da nota de títulos atendendo-se ao art.25 da referida resolução:

Atividades	Peso
Ensino	2
Produção intelectual	3
Pesquisa e extensão	2
Qualificação	2
Administração e representação	1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

f) A Banca atribuirá uma única nota de títulos para cada candidato conforme Art. 25, inciso 6, da Resolução CONSUNI/CEPEC 01/2007.

g) O *Curriculum Vitae* deverá ser apresentado no Modelo da Plataforma Lattes (Modelo CNPq) com documentos comprobatórios ou suas fotocópias. O material comprobatório deve ser entregue ordenado, segmentado e numerado de acordo com a ordem constante no *Curriculum Vitae*.

#### **IV. DA INSTALAÇÃO DO CONCURSO**

A data, o horário e o local da instalação do concurso serão disponibilizados no sítio da UFG na Internet ([www.ufg.br](http://www.ufg.br)), com pelo menos dez dias de antecedência.

O cronograma de realização do concurso será disponibilizado no ato de instalação do concurso.

#### **VI – DISPOSIÇÕES FINAIS**

O Conselho Diretor do Instituto de Ciências Biológicas é a instância recursal máxima em relação a esse concurso, Art. 34 e 35 Resolução 001/2007.

Goiânia, 29 de abril de 2009.

Prof. Dr. Reginaldo Nassar Ferreira  
Diretor do ICB/UFG



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS**

**CONCURSO PROFESSOR ADJUNTO  
NORMAS COMPLEMENTARES**

EDITAL Nº 039/2009 – Publicado no DOU em 30/04/2009

O Conselho Diretor da **FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS** DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS aprovou as seguintes normas complementares ao Concurso Público de Provas e Títulos para PROFESSOR ADJUNTO, de que trata o Edital 039/2009/UFG, publicado no Diário Oficial da União em 30/04/2009, seção 3, página 74, de acordo com a Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº 01/2007 e condições do edital:

**I – DO CONCURSO:**

**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:** Ciências Sociais e Educação

**NÚMERO DE VAGAS:** 01 (uma) vaga

**CLASSE:** Adjunto

**REGIME DE TRABALHO:** 20h

**FORMAÇÃO EXIGIDA:** Graduação em Ciências Sociais e Doutorado em Antropologia, Ciência Política, Sociologia ou Educação

**ATUAÇÃO:** docência de nível superior na área de conhecimento do concurso (especificamente com as disciplinas de Didática e Prática do Ensino de Ciências Sociais e Estágio Supervisionado) e participação nas atividades de pesquisa, extensão e administração da Faculdade de Ciências Sociais, FCS/UFG.

**II – DA INSCRIÇÃO**

Pelo sítio da UFG na Internet ([www.ufg.br](http://www.ufg.br)), por meio de preenchimento de formulário eletrônico, cuja cópia em papel deverá ser assinada e entregue durante o ato de instalação do concurso, e emissão de guia de recolhimento única (GRU), a ser paga dentro do período de inscrição.

Período: de 04 de maio de 2009 a 29 de maio de 2009.

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 10 de junho de 2009, no sítio da UFG na Internet ([www.ufg.br](http://www.ufg.br)).

**III – DAS PROVAS**

Considerando-se o que dispõe o art. 3º da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC nº 01/2007, o Conselho Diretor da Faculdade de Ciências Sociais da UFG estabelece para este concurso que:

a) No que se refere ao artigo 12 e inciso I do artigo 18: **prova escrita Eliminatória**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS**

- De acordo com a classificação dos candidatos, pela ordem decrescente das notas obtidas na prova escrita, somente estarão habilitados a realizar as demais provas, até cinco candidatos por vaga oferecida no edital para a área do concurso.
- Na ocorrência de empate, todos os candidatos classificados no limite de corte definido no item anterior estarão habilitados a realizar as demais provas do concurso, ainda que seja ultrapassando o limite de cinco candidatos por vaga.
- Na hipótese de ocorrer impugnação, o candidato impugnante fica certificado que, sendo julgado procedente sua impugnação, fará as demais provas nas mesmas condições, datas e prazos que os demais candidatos.

b) Lista de Pontos para as provas Escrita e Didática:

1. Educação e sociedade
2. Sociologia no Ensino Médio: histórica, currículo e didática (ou práticas de ensino) no Brasil
3. A educação como objeto de investigação das Ciências Sociais
4. Educação, ciência e conhecimento
5. Educação para os direitos humanos
6. Trabalho, alienação e fetichismo
7. Sociedade, civilização e cultura
8. Educação intercultural
9. Educação étnico-racial
10. Educação e movimentos sociais

c) O sorteio dos pontos da prova Escrita será realizado com até 24 horas antes do início desta prova.

d) Não será permitida a consulta bibliográfica na prova escrita.

e) Para atribuição de pontos na prova de títulos será considerado as atividades desenvolvidas e comprovadas pelo candidato, relativos aos últimos 5 (cinco) anos, atendo-se a pontuação de acordo com tabela anexa à resolução CONSUNI/CEPEC/01/2007. Os pesos para os cálculos da nota de títulos, relativos aos últimos 5 (cinco) anos são os seguintes:

Atividade	Peso
I - Atividades de Ensino	3
II- Produção Intelectual	3
III - Atividade de Pesquisa e Extensão	2
IV - Atividade de Qualificação	1
V - Atividades Administrativas e de Representação	1



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS**

- f) A banca atribuirá uma **única** Nota de Títulos para cada candidato.
- g) O modelo do *Curriculum Vitae* será apresentado na *Plataforma Lattes* (modelo CNPq).
- h) Para a prova didática exige-se que o candidato entregue à banca examinadora, no início da apresentação, três cópias do seu plano de aula.
- i) Os candidatos poderão utilizar retroprojeter e/ou data show na prova didática e na defesa de memorial. No entanto, a responsabilidade pelo manuseio do equipamento é do próprio candidato e o tempo gasto com configurações ou ajustes, caso não tenham sido feitos antes do horário das provas, será contabilizado no tempo disponível para a prova.

**IV - INSTALAÇÃO DO CONCURSO**

16/06/2009, das 8:00h às 8:30h, na secretaria da Faculdade de Ciências Sociais (de acordo com o art. 11 da resolução CONSUNI/CEPEC nº 01/2007).

**V – DISPOSIÇÕES FINAIS**

O concurso realizar-se-á de conformidade com as disposições contidas na Resolução CONSUNI/CEPEC nº 01/2007, que regulamenta o ingresso para carreira de Magistério Superior na Universidade Federal de Goiás.

Goiânia, 29 de abril de 2009

Prof. Dr. Luiz Mello  
Diretor da FCS/UFG



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
CAMPUS CATALÃO

## **CONCURSO PARA PROFESSOR ASSISTENTE**

### **NORMAS COMPLEMENTARES**

EDITAL Nº 039/2009 – Publicado no DOU em 30/04/2009

O Conselho Diretor do CAMPUS CATALÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, faz saber aos interessados que se encontram abertas as inscrições ao Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de **PROFESSOR ASSISTENTE**, de que trata o Edital nº 039/2009/UFG, publicado no Diário Oficial da União no dia 30/04/2009, seção 3, página 74, de acordo com a Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº 01/2007, observadas as seguintes normas complementares e condições do edital:

#### **I – DO CONCURSO:**

- **DAS VAGAS:**

***CURSO DE ADMINISTRAÇÃO***

ÁREA DO CONCURSO: Contabilidade

NÚMERO DE VAGAS : 01 (uma) vaga

CLASSE: Assistente

REGIME DE TRABALHO: 20 (vinte) horas

FORMAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Ciências Contábeis e Mestrado em Ciências Contábeis, Administração ou Economia.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Curso de Administração, curso de Engenharia de Produção e outros cursos da UFG/CAC.

#### **II – DA INSCRIÇÃO**

Pelo sítio da UFG na Internet ([www.ufg.br](http://www.ufg.br)), por meio de preenchimento de formulário eletrônico, cuja cópia em papel deverá ser assinada e entregue durante o ato de instalação do concurso, e emissão de guia de recolhimento única (GRU), a ser paga dentro do período de inscrição.

Período: 30/04/09 a 14/05/2009

#### **III – DAS PROVAS:**

Considerando-se o que dispõe o Art. 3º da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC nº 01/2007, o Conselho Diretor do Campus Catalão da UFG estabelece que:

a) No que se refere ao artigo 12 e ao inciso I do artigo 17 da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC nº 01/2007, o tipo de prova a ser aplicada no concurso: prova escrita com caráter eliminatório.

- De acordo com a classificação dos candidatos **que obtiverem média igual ou superior a sete**, pela ordem decrescente das notas obtidas na prova escrita, somente estarão habilitados a realizar as demais provas, até sete candidatos por vaga oferecida no edital para a área do concurso.
- Na ocorrência de empate, todos os candidatos classificados no limite de corte definido no item anterior estarão habilitados a realizar as demais provas do concurso, ainda que seja ultrapassado o limite de sete candidatos por vaga.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
CAMPUS CATALÃO

- Na hipótese de ocorrer impugnação, o candidato impugnante fica de logo certificado que, sendo julgado procedente sua impugnação fará as demais provas nas mesmas condições, datas e prazos que os demais candidatos.

b) Lista de Pontos para as provas Escrita e Didática

O conteúdo exigido para o concurso reúne assuntos nas áreas especificadas na lista de pontos discriminada abaixo:

**ÁREA: CONTABILIDADE**

1. Contabilidade para o terceiro setor.
2. Balanço Social. Teoria para mensuração de despesas e receitas.
3. Custeio.
4. Controladoria: Definição, função, atribuições e ferramentas.
5. Análises das Demonstrações Financeiras.
6. Custos para avaliação de estoques.
7. Impostos Federais, Estaduais e Municipais.
8. Relação custo/volume/lucro.
9. Demonstrações Contábeis.
10. Escrituração e registros contábeis.
11. Formação do preço de venda.

c) O sorteio do ponto da prova Escrita será realizado 24 horas antes do início desta prova.

d) **Não** será permitida a consulta bibliográfica na prova escrita

e) Para a atribuição de pontos na prova de títulos, o Conselho Diretor do Campus Catalão aprovou atribuir, às atividades desenvolvidas e comprovadas pelo candidato, **nos últimos 05 (cinco) anos**, a pontuação de acordo com a tabela anexa à resolução CONSUNI/CEPEC nº 01/2007. Os pesos para o cálculo da nota de títulos (atendendo o inciso VI do Art. 25 da resolução CONSUNI/CEPEC nº 01/2007) são os seguintes:

Atividades	Peso
I - Ensino	3,0
II- Produção Intelectual	3,0
III - Pesquisa e Extensão	2,0
IV - Qualificação	1,0
V - Administrativas e de Representação	1,0

f) A banca atribuirá uma **única** Nota de Títulos para cada candidato.

g) O *Curriculum Vitae* deverá ser apresentado no modelo da Plataforma Lattes (modelo CNPq).

h) Para a pontuação na Prova de Títulos, os 15 itens referentes à Produção Artística da tabela anexa da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº 01/2007 terão a pontuação nula.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
CAMPUS CATALÃO

i) Para a prova didática, é recomendado que o candidato entregue à banca examinadora, no início da apresentação, três cópias de um plano de aula, apresentado em uma única folha.

j) Os candidatos poderão utilizar retroprojeter e/ou data show na prova didática. A responsabilidade pelo manuseio do equipamento é do próprio candidato e o tempo gasto com configurações ou ajustes, caso não tenham sido feitas antes do horário das provas, será contabilizado no tempo disponível para a prova.

**VI – DA INSTALAÇÃO DO CONCURSO**

Área	Data	Horário	Local
contabilidade	25/05/2009	Das 8h às 10h	Sala de Reuniões no Prédio da Biblioteca/CAC/UFG

**V – DISPOSIÇÕES FINAIS**

O concurso realizar-se-á em conformidade com as disposições contidas na Resolução CONSUNI/CEPEC nº 01/2007, que regulamenta o ingresso para carreira de Magistério Superior na Universidade Federal de Goiás.

Catalão, 29 de abril de 2009.

---

Profª. Maria Natividade Rosa Barbosa  
Vice-Diretora do Campus Catalão

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 039/2009  
ANEXO II

NOME-----

CARGO-----REGIME DE TRABALHO-----

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO - PROFESSOR**

9. CERTIDÃO DE NASCIMENTO (OU CASAMENTO) – uma cópia
10. CERTIFICADO DE RESERVISTA – uma cópia
11. TÍTULO DE ELEITOR – uma cópia
12. COMPROVANTE DE QUE VOTOU E/OU JUSTIFICOU VOTO NA ÚLTIMA ELEIÇÃO – uma cópia
13. CARTEIRA DE IDENTIDADE - uma cópia
14. C.P.F. - uma cópia
15. CARTÃO DO PIS/PASEP - trazer o mais antigo
16. DIPLOMA DE GRADUAÇÃO CONFORME EXIGIDO NO EDITAL (original e cópia)
17. COMPROVANTE VÁLIDO DA TITULAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL, ACOMPANHADO DO HISTÓRICO ESCOLAR.
18. CURRÍCULUM VITAE - na Plataforma Lattes
19. 01 (uma) FOTOGRAFIAS 3X4 – Recente
20. N.º DE CONTA BANCÁRIA - Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil ou Banco Real
21. CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES (duas cópias)
22. PASSAPORTE ATUALIZADO COM VISTO DE PERMANÊNCIA QUE PERMITA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE LABORATIVA NO BRASIL, PARA ESTRANGEIROS
23. COMPROVANTE DE ENDEREÇO (uma cópia)
24. <b>APRESENTAR NA JUNTA MÉDICA OFICIAL DA UFG, O RESULTADO DOS SEGUINTE EXAMES, PARA FINS DE OBTENÇÃO DO ATESTADO MÉDICO:</b> FONE: (62) 3209 6227 1) Hemograma completo – 2) Glicemia de Jejum – 3) Colesterol e Triglicérides – 4) HBSAg – 5) Anti HCV – 6) E.A.S. – 7) Citologia Onco-parasitária – COP (para mulheres) – 8) PSA (para homens acima de 40 anos) - 9) ECG (para idade acima de 30 anos) – 10) Atestado de Sanidade Mental (com psiquiatra).  **** TODOS ESSES EXAMES CORRERÃO POR CONTA DO CANDIDATO E PODERÃO SER FEITOS EM QUALQUER LABORATÓRIO DO PAÍS.
<b>DOCUMENTOS QUE SERÃO PREENCHIDOS NO MOMENTO DA ENTREGA DOS DEMAIS, EM NOSSOS FORMULÁRIOS:</b>
25. DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
26. DECLARAÇÃO DE BENS (ANEXO I ou II – Portaria Interministerial nº 298 D.O.U. de 11/09/2007)
27. FICHAS DE VALE TRANSPORTE
28. DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Esclarecemos que após reunir toda a documentação acima (inclusive o atestado da Junta Médica) o candidato deverá se dirigir à Seção de Cadastro do DP (térreo do Prédio da Reitoria), munido da mesma.